Anais do Semana de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás 2014
Disponível em: http://pucgoias.edu.br/ucg/prope/pesquisa/anais/2015/index.htm
ISSN: 2177-3327

A REINTEGRAÇÃO SOCIAL E A PROBLEMÁTICA DA REINCIDÊNCIA DOS APENADOS DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA DO SISTEMA PRISIONAL

ELIANE RODRIGUES NUNES; LETÍCIA AUREA DORNELAS MARQUES

Diante do exaustivo índice de violência e criminalidade no Estado de Goiás, especialmente na região metropolitana de Goiânia, nota-se uma ineficiência do Estado em incorporar os direitos e necessidades básicas e fundamentais de uma sociedade democrática de Direito, de modo que os arbítrios institucionais são contribuintes para com a violência e criminalidade crescentes. O aumento da criminalidade gera naturalmente um crescimento na população carcerária. Este projeto evidencia a necessidade de questionamento da situação carcerária a fim de concretizar a fundamental finalidade da pena, que é ressocializar e reeducar o apenado, em respeito à dignidade humana e os direitos constitucionais do preso, que são constantemente violados. Frente às pesquisas que denunciam as péssimas condições das cadeias brasileiras, especialmente as goianas, verifica-se que o sistema prisional tem se concebido como um vetor da criminalidade. Esta pesquisa promove uma discussão mais ampla sobre os programas de reintegração social disponíveis aos presos e destaca a importância da implantação de políticas públicas a fim de dirimir os índices de criminalidade e reincidência, uma vez que é dever estatal manter e zelar pela segurança pública e paz social. Entende-se por reincidência o retorno do preso à atividade criminal após o cumprimento de pena. Assim, para que esse preso não volte ao crime é necessário que haja uma rede de apoio para provê-lo nas escolhas certas, sendo o trabalho uma delas. Dever e direito do preso, estabelecidos na Lei de Execução Penal, o trabalho é considerado, por muitos, uma verdadeira terapia – a laborterapia. Terapia porque incute no preso a vontade de sentir-se útil e produtivo, aumenta sua autoestima, propicia a inclusão e integração com a sociedade, mostrando novos caminhos fora da criminalidade. Além disso, gera renda para o preso e sua família, fortalecendo o núcleo familiar e, por consequência, promovendo o crescimento da economia local. Dentre as programas empregados no sistema penitenciário brasileiro com esta finalidade, é válido destacar a celebração de parcerias com órgãos públicos e empresas privadas ao oferecer oportunidades de trabalho remunerado às pessoas presas (pré-egressos). Para os empregadores, a grande vantagem na utilização de mão de obra carcerária está no seu custo, uma vez que não existe vínculo empregatício entre a empresa e os presos contratados. Assim, por não haver vínculo empregatício, também não existirão encargos sociais incidentes sobre os valores pagos pela utilização de tal mão de obra. Os empresários podem economizar cerca de cinquenta por cento das despesas com encargos sociais e trabalhistas referentes a essas contratações. Logo, oportunizar a atividade laborativa é medida educativa muito eficente, visto que é pela e pela segurança econômica, pela ocupação integral de seu tempo em coisa útil e produtiva e, consequentemente, pelo nascer da razão de viver, pelo reconhecimento dos direitos e deveres, das responsabilidades e da dignidade humana que se obterá o ajustamento ou reajustamento desejado dos reeducandos.

Palavras-chave: Reincidência Penal. Ressocialização. Trabalho e Estudo.